PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9963/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.103020051.2192, o Código de Despesa 3390.36, Fonte 100.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/10/06, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9963/2006

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2542.103020051.2192	3390.36	100	75.000,00	
2542.103020051.2192	3390.30	100		75.000,00
_		TOTAL	75.000.00	75,000.00

DECRETO Nº 9964/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.010.713,65(um milhão, dez mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9963/2006

CÓDIGO			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.123610010.2033	3390.30	100	100.000,00	
1051.123610010.2033	3390.39	100	97.403,65	
1051.123610010.2033	4490.52	100	305.810,00	
1052.278130014.2045	3390.39	100	17.500,00	
1082.098460000.2052	3390.91	203	300.000,00	
1700.041220001.2110	3390.39	100	70.000,00	

2542.103010051.1141	4490.52	202 202 TOTAL	1.010.713,65	30.000,00 1.010.713.65
2542.103010051.1141 2542.103010051.1141	4490.51 4490.52	202 202		20.000,00 20.000,00
2043.123610042.2146	4490.52	100		5.000,00
2043.123610042.2146	4490.51	105		20.000,00
2043.123610042.2146	3390.39	100		20.000,00
2043.123610042.2146	3390.36	100		50.000,00
2043.123060046.2151	3390.30	100		25.000,00
1082.092720019.2047	3390.01	203		300.000,00
1052.288460000.2044	3390.47	100		10.000,00
1052.278130014.2045	3390.39	203		7.500,00
1051.151220001.2317	4490.52	100		305.810,00
1051.151220001.2317	3390.39	100		97.403,65
1051.151220001.2317	3390.30	100	•	100.000,00
2043.123650045.2149	3390.30	100	60.000,00	
2043.123610042.2146	3390.30	105	20.000,00	
2043.121220001.2153	3390.30	100	40.000,00	

Corrigenda

Na Lei n° 2388/2006, publicada em 04.10.2006 – onde se lê: Art. 1° - ... Rua Nathan Lopes de Souza..., leia-se:...Rua Nathan Lopes de Sousa...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono refeição – Deferido 20/4360/2006 – Joyce Fontes do Nascimento

Auxílio transporte – Deferido 20/4408/2006 – Melissa Carvalho Villela

Averbação de tempo de Serviço Militar – Deferido 20/3738/2006 – Deilson de Mello Cardoso

Comissão de Pregão Pregão Presencial nº 01/2006 A V I S O

A Comissão de Pregão comunica que as duas sessões do referido pregão, realizadas nos dias 28.9.2006 e 16.10.2006, foram consideradas desertas.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/3870/2006 - Hermes Silva Neto

20/3391/2006 - Sidnei Veiga

20/3864/2006 - Wanderley Leite Pinheiro

20/3842/2006 - Waldir Eller

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/18832/06 – Intimação 68892 – Wolf Saban Informática Ltda., Intimação 68895 – HS Games e Internet Ltda. – Recusaram-se a receber e/ou assinar.

Junta de Recursos Fiscais

30/61404/05 – A M J Materiais Elétricos Ltda ME – Negado provimento ao recurso de ofício, cancelando o Auto de Infração com nova ação fiscal.

30/61080, 61204/05 – CROLL Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda.; 30/61169/05 – Centauro Vigilância e Segurança Ltda. – Dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração, com nova ação fiscal.

30/61874/05 — Gruta Materiais de Construção Ltda., 30/60739/06 — Novo Pop Bar 367 Ltda ME — Negado provimento aos recursos de ofício, cancelando os Autos de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras EDITAL DE EMBARGO Nº 06/2006

Tendo em vista o que determina o Art. 25, inciso "V" da Lei 1469/95, fica EMBARGADA a obra de modificação e acréscimo que está sendo executada na Avenida Dr. Geraldo de Mello Ourives n° 806, em Camboinhas, nesta cidade, em face do não atendimento à Intimação n° 11256, de 05.10.2006, que determinou a paralisação da mesma.

O não cumprimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no Art. 21, da Lei 1469/95 e demais sanções legais aplicáveis.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: O Proprietário - Rua 26, s/n°, Soter, Itaipu - Int. 4388/06; O Proprietário - Rua 26, n° 210, casa 01, Soter, Itaipu - Int. 4387/06; O Proprietário – Rua 26, n° 206, Soter, Itaipu – Int. 4386/06; O Proprietário – Rua 26, n° 197, Soter, Itaipu – Int. 4385/06; O Proprietário – Rua 26, n° 205, Soter, Itaipu – Int. 4384/06; O Proprietário – Rua 26, It. 20, qd. 61, Soter, Itaipu Int. 4383/06; O Proprietário – Rua 26, n° 58, Soter, Itaipu – Int. 4382/06; O Proprietário - Rua 26, qd. 58, lt. 09, c/02, Soter, Itaipu - Int. 4381/06; O Proprietário - Rua 26, qd. 58, lt. 09, c/01, Soter, Itaipu - Int. 4380/06; O Proprietário - Rua 26, n° 236, Soter, Itaipu – Int. 4379/06; O Proprietário – Rua 26, n° 243, Soter, Itaipu – Int. 4378/06; O Proprietário – Rua 26, n° 96, Soter, Itaipu - Int. 4377/06; O Proprietário - Rua 26, It. 07, qd. 58, Soter, Itaipu – Int. 4376/06; O Proprietário – Rua 26, n° 122, Soter, Itaipu – Int. 4375/06; O Proprietário – Rua 26, n° 280 "B", Soter, Itaipu - Int. 4374/06; O Proprietário -Rua 26, n° 280 "A", Soter, Itaipu – Int. 4373/06; O Proprietário Rua 26 (ao lado do nº 310), Soter, Itaipu – Int. 4371/06; O Proprietário - Rua 26, qd. 58, lt. 03, Soter, Itaipu - Int. 4370/06; O Proprietário - Rua 26, casa 131, Soter, Itaipu -Int. 4369/06; O Proprietário - Rua 26, n° 294, Soter, Itaipu -Int. 4368/06; O Proprietário – Rua 26, casa 310, Soter, Itaipu - Int. 4367/06; O Proprietário - Rua 26, casa 151, Soter, Itaipu - Int. 4366/06; O Proprietário - Rua 26, It. 17, qd. 61, Soter, Itaipu - Int. 4365/06; O Proprietário - Rua 26, casa 25, Soter, Itaipu - Int. 4364/06; O Proprietário - Rua 26, It. 18, gd. 76, Soter, Itaipu - Int. 4363/06; O Proprietário - Rua 26, casa 62, Soter, Itaipu - Int. 4362/06; O Proprietário - Rua 26, casa 68, Soter, Itaipu - Int. 4361/06; O Proprietário - Rua 26, casa 15, Soter, Itaipu - Int. 4360/06; O Proprietário - Rua 26, casa 02, Soter, Itaipu - Int. 4359/06; O Proprietário - Rua 26, n° 226, Soter, Itaipu – Int. 4358/06; O Proprietário –Av. Irene Lopes Sodré, It.19, qd. 92, E. do Mato - Int. 11501/06; O Proprietário - Rua Gal. Castrioto, n° 384, Barreto - Int. 38988/06; Custódio T. Pereira - Rua Particular, nº 159, Engenhoca - Int. 38990/06; Mario Henrique C. Neto - Av. Central, It. 19, qd. 44, Maravista - Int. 38991/06; O Proprietário -Rua Sta. Rosa, n° 164/1901, Sta. Rosa – Int. 11215/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Portaria

Pune o GM Michel Rafael da Costa, matrícula n° 235258-1, com 12 dias de suspensão, por faltar ao serviço (reincidente neste tipo de falta), convertendo a suspensão em pena de multa (Portarias n°s 231, 232 e 233/06).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

Portaria

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Miguel Couto, trecho compreendido da Av. Roberto Silveira a Rua Ministro Otávio Kelly, nos dias e horários abaixo:

20.10.2006 das 18:00 às 22:00h; 21.10.2006 das 06:00 às 21:00h; 22.10.2006 das 06:00 às 20:00h, para encontro de Jovens com Cristo (Portaria n° 298/2006).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a rotina do Tratamento fora de domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS de acordo com o que determina Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999.

Considerando o artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

Considerando a Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde, bem como a Resolução da SES 1899/2002, que estabelecem os procedimentos das despesas relativas aos deslocamentos de usuários do Sistema Único de Saúde para Tratamento Fora do Domicílio,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica criado no Município de Niterói, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Auxílio ao Tratamento Fora do Domicílio TFD.
- I -O TFD será concedido, exclusivamente, a munícipes de Niterói atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.
- II Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica - PAB.
- **III -** Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.
- IV Fica vedado o pagamento de diárias em deslocamentos menores do que 50 Km de distância e em regiões metropolitanas.

Parágrafo Único - O Tratamento Fora do Domicílio constitui recursos de exceção e somente será admissível quando esgotados todos os meios de tratamento no Município de Niterói, desde que tais tratamentos sejam oferecidos por outro Município dentro do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Somente serão autorizados os Tratamentos Fora do Domicílio relativos a procedimentos relacionados nas Tabelas Descritivas de Procedimentos SIA e SIH/SUS, em

serviços cadastrados no Sistema Único de Saúde na hipótese de inexistência de recursos adequados à resolução da patologia no Município de Niterói, encontrados em outro Município.

- **Art. 3º-** Os Tratamentos Fora do Domicílio serão solicitados pelo médico assistente através do formulário "Laudo Médico para Tratamento Fora de Domicílio (Anexo I)", em três vias, e encaminhados a Fundação Municipal de Saúde de Niterói para controle das despesas pelo Setor Financeiro Competente no prazo máximo de 10 dias anteriores ao agendamento.
- § 1º Nos casos em que este prazo não puder ser cumprido, o paciente receberá ao retornar da consulta ou procedimento os valores correspondentes, desde que devidamente comprovados.
- § 2º Todo e qualquer documento entregue pelo médico assistente ou pelo usuário no programa TFD, não poderá conter nenhuma espécie de rasura, sob qualquer pretexto, implicando na não aceitação do documento.
- **Art.4º** -O médico assistente ou o usuário fará agendamento da consulta ou procedimento na unidade referida, que deverá constar em três vias junto à documentação necessária a inscrição do TFD descrita no Artigo 3º.
- **Art. 5º** O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data previamente definido conforme determinação do Art. 4º.
- **Art. 6º-** A Fundação Municipal de Saúde de Niterói em conjunto com os setores competentes farão análise da solicitação para posterior autorização caso o pedido se encontre de acordo com as determinações desta Resolução.
- **Art. 7º-** O critério de escolha da Unidade de referência do paciente será a mais próxima de sua residência, que esteja capacitada a realizar o tratamento proposto.
- **Art. 8º** -As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte, incluídas as passagens de ida e volta de menor custo, e alimentação, no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais). Tais despesas serão pagas através de cheque nominal ao paciente ou ao seu representante legal mediante "Recibo de Tratamento Fora do Domicílio".
- **Parágrafo único** Caso haja necessidade de acompanhante as despesas sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói serão as mesmas descritas no *caput* deste artigo.
- **Art. 9º -** Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, respeitando a legislação vigente, o custo com translado de corpos em caso de óbito, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
- **Art.10 -** Os critérios para a necessidade de acompanhante serão: paciente menor de 18 (dezoito) anos de acordo com a gravidade da doença a ser definida pelo médico assistente, gestantes, idosos e pacientes portadores de necessidades especiais.
- **Art.11** Após a execução do procedimento, o paciente ou seu representante legal deverá providenciar a documentação comprobatória das despesas realizadas, relativas ao meio de transporte utilizado e demais despesas descritas no Art. 8º Para encaminhamento á Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, no prazo máximo de 15 dias após o retorno do paciente ao Município de Niterói, sob pena de ressarcimento total da quantia adiantada.

Art.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói em conjunto com seus órgãos competentes.

Art.13- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(**Port. FMS/FGA nº 190/2006**).

Atribuir, a contar de 09/10/2006, a Tânia Regina Fialho de Almeida a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, na função de Assessor Administrativo, com exercício na Superintendência de Administração e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Evandro Carlos Alves Santos.(Port. FMS/FGA nº 189/2006).

Extrato nº 250/2006; Instrumento: Contrato nº 158/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Ultrapel Locação e Serviços Ltda; Objeto: Locação de Máquinas Copiadora; Prazo: 12(doze) meses; Valor R\$ 58.620,00 (cinqüenta e oito mil e seiscentos e vinte reais) ; Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2192, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte 207, Notas de Empenho 3829 e 3830, datadas de 25/09/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93 ; Assinatura: 25 de setembro de 2006.

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado (s):

Pregão Presencial nº 071/2006; Objeto: Material de Papelaria e Escritório; Data da Realização: 31/10/2006; Hora: 09:30h; Processo nº 200/271/2006; Valor: R\$ 478.301,25.

Pregão Presencial nº 074/2006; Objeto: Material de Consumo para Limpeza e Higiene; Data da Realização: 30/10/2006; Hora: 09:30h; Processo nº 200/269/2006; Valor: R\$ 435.214,24.

Pregão Presencial nº 089/2006; Objeto: Medicamento Ordem Judicial; Data da Realização: 27/10/2006; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/14163/2006; Valor: R\$ 26.238,24 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/12417/2006- Aledio Gomes Ribas

200/12429/2006- Teresa Cristina C. Pinheiro

200/12431/2006- Eli Tavares do Nascimento

200/15311/2006- Aderson Torres Braga

200/15320/2006- Carlindo Alves Sobrinho

Liberação de Ponto- ASPMSN (Deferido)

200/15230/2006- Antonio Paulo L. de Faria Bandeira Filho-Matrícula 435264-7; Carmen Morais Gil - Matrícula 231653-7; Carnen Perez V.Alonso- Matrícula 218915-7; Celson Luiz Antunes - Matrícula 226416-6; Flavio Soares de Macedo; Matrícula 227738-2; Jorge Pereira Pinto-Matrícula 226591-6; José Carlos da Silva Genuíno - Matrícula 229394-2; Kátia Assumpção Marinho - Matrícula 432981-9; Luz Helena Dias Espíndola - Matrícula 228105-3; Marcelo Fiorillo Bogado-Matrícula 431870-5; Maria Célia Santos Oliveira- Matrícula 228846-2; Neuza da Silva Souza- Matrícula 228685-6; Wenceslau Figueiredo Braz- Matrícula 433710-1.

<u>Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses</u>

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário Para o Ano de 2006

Razão Social: Ana Cristina Cabral Rodriques; nº CNPJ: 018.522.227.78; Processo: 200/10873/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias, 77/1706 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Simone Paez Guimarães da Costa; nº CNPJ: 018.908.007-83; Processo: 200/14394/2006; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 836 Sala 223 - Itaipu - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Antônio Barros Filho; nº CNPJ 284.955.007-87; Processo: 200/4451/2006; Endereço: Rua Gavião Peixoto 182 Sala 720 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Ana Lúcia Valente da Silva; nº CNPJ 479.183.307-49; Processo: 200/16816/2005; Endereço: Rua Cel. Gomes Machado 130/1106 e 1107 - Centro; Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Celso Ronaldo Reis Guedes; nº CNPJ: 553.838.907-34; Processo: 200/16812/2005; Endereço: Rua Cel. Gomes Machado 130/1106 e 1107- Centro-Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Luiz Carlos de Souza; nº CNPJ 157.859.477-49; Processo: 200/152/2006; Endereço: Rua Cel Gomes Machado 130/806 - Centro - Niterói, RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Rosane Maria Campos de Lima; nº CNPJ 494.417.607-49; Processo: 200/18227/2005; Endereço: Rua Acad. Walter Gonçalves 01/504 — Centro — Niterói, RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Marli Câmara Abelha; nº CNPJ 729.817.928-49; Processo: 200/12029/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 500/506 - Centro — Niterói, RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Vanda Andriolo do Espírito Santo; nº CNPJ 895.715.687-91; Processo: 200/17498/2005; Endereço: Rua Dr. Borman 43 Conj. 906 - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda. nº CNPJ: 05.896.401/0001-95, Processo: 200/14894/2006, Endereço: Rua Otávio Carneiro 143 Sala 1001 — Icaraí Niterói RJ; Atividade: "Distribuidora de Correlatos".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos nºs. 60/ 543 ; 688; 691, 692, 693, 694, 696, 697; 699 / 2006 – Deferidos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02/10/2006, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, **Fernanda Souza da Silva Figueira** do cargo de Agente de Administração Educacional NM I, matrícula 234.206-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Ref.: Proc.: 210/4395/2006. Po rt. FME/916/2006

Exonerar, a contar de 10/02/2006, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, **Carlos Denys Cattete** do cargo de Professor II NS I, matrícula 234.460-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Ref.: Proc.: 210/4353/2006. Port. FME/911/2006

AVISO

A Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores convoca os Fornecedores Cadastrados para comparecerem à Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada na Rua Visconde de Uruguai, 414 — Centro/Niterói, para que seja feita a **Renovação** do CRC, na forma do § 1º, art. 34 da Lei n. º 8.666/93.

EDITAL - 34ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor I; Professor II; Merendeiro; Contador; Agente de Administração Educacional e Auxiliar de Serviços Gerais conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR I

Nome	N o De Pont.	Classif.
Georgia Moreira de Oliveira	67,00	625°
Maria Angelica Santos Figueiredo	67,00	626°
Eliza Silva dos Santos	67,00	627°
Silvania de Oliveira Silva	67,00	628°
Janaina de Oliveira Lima	67,00	629°

PROFESSOR II - INGLÊS

Nome	N° De Pont.	Classif.
Aline Provedel Dib	76,00	13°
Raquel Moniz Maya	76,00	14°

MERENDEIRO

Nome	Nº De Pont.	Classif.
Fatima Cardoso de Oliveira	90,00	226°
Elilsangela dos Santos Pereira	90,00	227°
Sheila Soares de Assis	90,00	228°

CONTADOR

Nome	Nº De Pont.	Classif.	
Luiz Antonio Correa de Oliveira	56,00	16°	

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Nome	N° De Pont.	Classif.
Juliana Lima Ribeiro	63,5	119°
Janaina Valeska Raposo de Lima	63,5	120°
Augusto Cesar Vidal dos Santos	63,5	121°
Erika Rossi Coutinho	63,5	122°
Ana Patricia Fagundes Mateus	63,5	123°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Nº De Pont.	Classif.
Heber Besler Teixeira	88,00	32°
Alex de Moura Sabino	88,00	33°

01 - Do comparecimento para apresentação de Documentos:

01.1 - Da apresentação:

Data 24 de outubro de 2006; Horário - 14:00 horas, Local - FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

01.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cartão de identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição; Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos; Registro profissional no conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada. Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada. Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal; Comprovante de residência

02 - Da escolha de Vagas

02.1 - Da apresentação:

Dia 27 de outubro de 2006; Horário - 10:00 horas; Local: FME; Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

02.2 – O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.3 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período, nas vagas restantes.

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Corrigenda:

No Extrato Termo n.º 01/2005 – Termo Aditivo n.º 03 do Contrato n.º 12/2003, celebrado entre o IBASM – Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais (atual **NITERÓI PREV**) e a **Vorax Criação e Design Ltda,** conforme a Lei 8.666/93, publicado no Jornal "O Fluminense" no dia 07.04.2005, no seu **PRAZO**, onde se lê: 01.01.05, leiase "01.03.05".

Extrato

Instrumento: Termo n.º 023/06; Partes: NITERÓI PREV e a Infotec Consultoria e Planejamento Ltda.; Objeto: Termo Aditivo, Número Um, de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviço que fazem o NITERÓI PREV visando prorrogar no período de 12 (doze) meses, a partir de 05.09.06 e o término em 04.09.07, o contrato celebrado em 05 de setembro de 2005, conforme autorização constante do processo administrativo n.º 310/162/05 com a Infotec Consultoria e Planejamento Ltda.; Valor: Importância global de R\$ 24.548,04 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.295,67 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Entretanto, o valor de R\$ 8.876,53 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reis e cinqüenta e três centavos) refere-se ao exercício de 2006, e o restante

para o exercício seguinte; Nota de Empenho: 06/000204; Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação subsidiária, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do NITERÓI PREV, através do processo n.º 310/1656/06; Data da assinatura: 29 de setembro de 2006.

Adicional Automático:

310/002188/06-Maria das Graças da Cunha Noronha 310/002187/06-Losangela Barreto

a) Orcirio W.F. Pereira – Resp., interinamente, pela Presidência do **NITERÓI PREV**.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.